

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64469.000952/2024-94

2. Objeto da Contratação

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação do **Curso sobre as Principais Regularizações Contábeis**, na ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público, com **carga horária de 20 (vinte) horas/aula**, para o Capitão **DIOGO GOMES GONÇALVES** e a 2º Tenente **JAKELINE EVANGELISTA FALCÃO NAVA**, ambos da Seção de Contabilidade da Diretoria de Contabilidade - **D Cont**, com fornecimento de material didático complementar, a ser ministrado pela ABOP, na **modalidade Ao Vivo e Online**, no período de **03 a 07 de junho de 2024, de 14:00h às 18:00h**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. Diretrizes Gerais

NORMATIVOS RELACIONADOS

Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

IN 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

As informações e documentos contidos neste processo seguem o Art. 6 da Lei nº 12.527 de 2011:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

4. Descrição da necessidade

A Diretoria de Contabilidade (D Cont), Órgão de Apoio Técnico-Normativo da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), com a missão de realizar as atividades de Contabilidade e da Programação e Execução Financeira dos recursos da Gestão Tesouro e Fundo do Exército.

Compondo a estrutura organizacional da D Cont, a Seção de Contabilidade (2ª Seção) é responsável pela análise da integridade dos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como apuração de custos das atividades, realizados pelas unidades gestoras do Exército Brasileiro. Para isso, deve contar com um quadro de pessoal capacitado que detenha conhecimento da vasta legislação vigente, preponderantemente das normas e procedimentos aplicados à Administração Pública Federal, sujeita a inúmeras e constantes atualizações.

O capitão **Diogo** Gomes Gonçalves é graduado em Ciências Contábeis, tendo se apresentado nesta Secretaria, em 28 de julho de 2017, na Diretoria de Contabilidade, atualmente designado como Chefe da Subseção de Análise

Contábil- S2/D Cont, compondo o efetivo da Seção de Contabilidade da D Cont e a 2º Tenente **Jakeline Evangelista Falcão Nava** é graduada em Ciências Contábeis, tendo se apresentado nesta Secretaria, em 21 de março de 2022, após a conclusão do Curso de Formação de Oficial Técnico Temporário, sendo designado como Adjunto da Subseção de Análise Contábil- S2/D Cont, compondo o efetivo da Seção de Contabilidade da D Cont.

O capitão **Diogo** elabora as notas explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis consolidadas de encerramento de exercício financeiro da Força Terrestre que compõe o Relatório de Gestão do Comando do Exército encaminhado ao TCU. Realiza a supervisão e orientação na elaboração das notas explicativas resumidas trimestrais encaminhadas ao Ministério da Defesa e inserida no SIAFI-Web. Acompanha os registros contábeis relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial lançadas pelas UGE para garantir a integridade das demonstrações contábeis da Força Terrestre. Coordena o processo de integração de saldo mensal no SIAFI operacional das informações contábeis da Fundação Habitacional do Exército. Realiza a análise do balancete contábil (analítico) dos Órgãos Comando do Exército, Fundo do Exército, Indústria de Material Bélico, Fundação Osório e Fundação Habitacional do Exército para fins de registro da conformidade contábil. Gera relatórios gerenciais no Tesouro Gerencial para subsidiar as análises e assessorar os demandantes. Auxilia os CGCFEx na contabilidade analítica dos atos e fatos administrativos relacionados com as gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

A 2º Tenente **Jakeline Nava** realiza a Conformidade de Registro e Gestão da UG, consulta as mensagens SIAFI a fim de tomar as devidas providências, acompanha a regularização de inconsistências do CONDESAUD das UG's do Fundo do Exército, realiza a integralização do balancete da FHE/POUPEX, elabora a publicação de Notas Explicativas, acompanha a regularização de inconsistências contábeis e auxilia a carteira de situação administrativa de OM.

Nesse sentido, depreende-se evidenciada a **vinculação do curso pretendido com as funções** e atribuições desempenhadas pelo militar, caracterizando a necessidade de disponibilizar o acesso ao conhecimento necessário que possa garantir o desenvolvimento dos seus afazeres, o que corrobora com a participação dos militares no **CURSO SOBRE AS PRINCIPAIS REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS**, na ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público.

O Curso pretendido tem regime presencial diurno, com duração de 20 horas/aula, no período de **03 a 07 de junho de 2024, das 14:00h às 18:00hs**. Possui como **objetivos**: de capacitar o Militar, com o entendimento avançado sobre as diversas rotinas e procedimentos da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal, para que sejam efetuadas as devidas regularizações e ajustes nos saldos contábeis e nos documentos do SIAFI. No curso serão utilizados casos práticos aplicados diretamente no SIAFI, apresentando a solução para as equações de contas irregulares e inconsistentes.

Destacam-se os **conteúdos programáticos abrangidos pelo curso**: (resumidamente)

1. Regularizações de inconsistências derivadas de cancelamento de OB;
2. Devolução de Financeiro para estorno de Despesa ;
3. Reclassificação de Despesa;
4. Regularizações de Suprimento de Fundos(principais caso e principais contas contábeis);
5. Regularizações de Folha de Pagamentos;
6. Regularizações relacionadas à Movimentação e Bloqueio de Crédito;
7. Regularizações de Programação Financeira;
8. Regularizações de Valores Recebidos por GRU;
9. Regularizações de Restos a Pagar;
10. Transação ALTDOD;
11. Eventos para regularizar conta-corrente contábil;e
12. Regularizações de outras Inconsistências do CONDESAUD, BALANCETE com apoio da CONAUD.

A ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com vasta experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos, conforme pode-se verificar pela grande quantidade de contratações públicas realizadas junto à referida empresa, conforme pode-se consultar no portal da transparência do governo federal. Seus cursos abertos, sob o magistério de renomados especialistas, são contratados preferencialmente por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Além de possuir domicílio jurídico em Brasília-DF, regionais estabelecidas em diversos estados da Federação e filiada à Associação Internacional de Pressupuesto Público – ASIP, destacando-se na disponibilização de cursos direcionados às áreas da Administração Pública.

Não obstante, salienta-se que, a **singularidade do serviço** se verifica na adequação do conteúdo programático do curso ao necessário aprimoramento técnico-profissional pretendido. Podendo-se assim, afirmar que, **neste momento, o curso é o que melhor atende às necessidades da Subseção Contabilidade**. Convém destacar que a solicitação se encontra incluída no **Plano Interno de Capacitação/SEF (D Cont) para 2024**.

Em síntese: o curso é na modalidade online e ao vivo, abarcando um considerado conteúdo no período de 5 (cinco) dias, de segunda a sexta-feira, das 14:00h às 18:00h, e, mesmo sendo no turno diurno, não acarreta prejuízo às atividades de expediente da D Cont, além de oportuno para o aprimoramento do desempenho da função dos militares nas atividades relativas à Gestão Contábil das Unidades Gestoras do Comando do Exército.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE CONTABILIDADE	FERNANDO WILLIAM LOPES GALVÃO - CEL - SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 O curso a ser contratado deve atender aos seguintes requisitos:

Curso	Regime	Qnt	Valor total (R\$)	Forma de pagamento	Data de início / Local Evento	Período / Horário de aulas - periodicidade
CURSO ONLINE SOBRE AS PRINCIPAIS REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS	Online e ao vivo	2	3.200,00	À vista (parcela única)	03 de junho de 2024/ ABOP	De 03 a 07/06/24 5 (cinco) dias das 14:00h às 18:00hs

6.2 Tendo em vista que o presente processo visa à contratação de curso aberto, a execução subordina-se aos termos apresentados na Proposta Comercial da Contratada, vinculando às partes ao pleno atendimento das condições nela disposta.

Do fornecimento e da Assinatura do Contrato

6.3 Do fornecimento e da assinatura do contrato

Considerando que após a conclusão do curso, efetuada a liquidação e pagamento da despesa, não existirão obrigações futuras para as partes (contratante e contratada), não será celebrado termo de contrato, o qual será **substituído pela emissão da Nota de Empenho**, instrumento equivalente e hábil, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.4 Papéis e responsabilidades:

O **Discente** possui as seguintes responsabilidades:

Responsabilizar-se pelo comparecimento às atividades previstas;

Providenciar documentos e atender às exigências da Contratada quanto a matrícula do curso;

Cumprir os requisitos para aprovação previstos nos respectivos Regulamentos; e

Ao término do curso, remeter cópia do certificado de conclusão à Subseção de Licitações e Contratos da SEF, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.5 Pagamento

O pagamento referente aos será realizado em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o Almoxarifado da SEF, localizado no Setor Militar Urbano – SMU /QGEEx – Bloco I, Subsolo, CEP: 70.630-904 - Brasília-DF.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Quando do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS). Tal comprovação será objeto de confirmação “ON LINE”, via terminal SIASG/SICAF.

Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} I &= \text{Índice de compensação} & I &= 0,00016438 \\ \text{financeira} &= 0,00016438, \text{ assim } I = (6/100)/365 \\ \text{apurado: } I &= (TX) & TX &= \text{Percentual da taxa anual} = 6\%. \end{aligned}$$

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

6.6 Conteúdo Programático previsto

Destacam-se os conteúdos programáticos abrangidos pelo curso:

1. Regularizações de inconsistências derivadas de cancelamento de OB;
2. Devolução de Financeiro para estorno de Despesa ;
3. Reclassificação de Despesa;
4. Regularizações de Suprimento de Fundos(principais caso e principais contas contábeis);
5. Regularizações de Folha de Pagamentos;
6. Regularizações relacionadas à Movimentação e Bloqueio de Crédito;
7. Regularizações de Programação Financeira;
8. Regularizações de Valores Recebidos por GRU;
9. Regularizações de Restos a Pagar;
10. Transação ALTDOD;
11. Eventos para regularizar conta-corrente contábil;e
12. Regularizações de outras Inconsistências do CONDESAUD, BALANCETE com apoio da CONAUD.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Justificativa e objetivo da contratação

Da necessidade da contratação do serviço: O curso é online e ao vivo, abrangendo o vasto conteúdo no período de 5 (cinco) dias, das 14:00 às 18:00 horas, do dia 03 ao dia 07/06/2024, e não acarreta considerável prejuízo às atividades de expediente da Organização Militar onde o militar exerce suas atribuições funcionais. Além de ser fator primordial, e exigível, para que as militares possam efetivamente participar e desempenhar, eficientemente, as atribuições referentes à análise contábil, garantindo o desempenho da função de forma segura, atual, alinhada com as leis e normas vigentes, além de representar a constante busca do conhecimento com base nas melhores práticas relacionadas à contabilidade pública.

Qualificação da Contratada: A notoriedade da Instituição de ensino a ser contratada se verifica por ser uma entidade uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (in company), treinamentos, simpósios, seminários, conferência, workshop, auditoria e consultoria, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado. Seus cursos são contratados preferencialmente por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74 , Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, conforme Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14), combinada com a Decisão/TCU nº 439/98 (DOU de 31/07/98).

Da singularidade do Serviço: O serviço a ser contratado se mostra singular pela perfeita adequação do conteúdo programático do curso ao necessário aprimoramento técnico-profissional pretendido. Podendo também enfatizar quanto a oportunidade da oferta do curso, que se mostra, neste momento, apta a atender as necessidades dessa Organização Militar, em conformidade com a disponibilidade dos Discentes para a participação do curso, com a disponibilização dos créditos necessários para custear o curso e atendendo ao trâmite administrativo previsto para a concretização da contratação. Podendo-se assim, afirmar que, neste momento, o curso é o que melhor atende às necessidades da D Cont.

Do quantitativo de serviço demandado: O curso demandado visa atender a 2 (dois) militares da Diretoria de Contabilidade, Organização Militar diretamente subordinada à SEF. O quantitativo demandado justifica-se pela necessidade de capacitar os militares, sopesando às atividades diárias da Seção. Considerando ainda a necessidade de disponibilizar a recomendável capacitação do agente da administração, com o objetivo de atualizar os seus conhecimentos e buscar novas práticas a serem implementadas nesta Organização Militar.

7.2 Da Aderência ao Plano de Capacitação: a capacitação encontra-se incluída no Plano de Capacitação do Sistema de Economia e Finanças (PCSEF/2024) da SEF.

7.3 Da classificação dos serviços

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com a letra "f" o inciso XVIII do art 6º, tudo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. Descrição da solução como um todo

A capacitação deve se dar em modalidade ao vivo e online, com duração de 20 horas aula, no período de 03 a 07 de junho de 2024.

8.1 O curso abordará os conteúdos descritos abaixo:

1. Regularizações de inconsistências derivadas de cancelamento de OB;
2. Devolução de Financeiro para estorno de Despesa ;
3. Reclassificação de Despesa;
4. Regularizações de Suprimento de Fundos(principais caso e principais contas contábeis);
5. Regularizações de Folha de Pagamentos;
6. Regularizações relacionadas à Movimentação e Bloqueio de Crédito;
7. Regularizações de Programação Financeira;
8. Regularizações de Valores Recebidos por GRU;
9. Regularizações de Restos a Pagar;
10. Transação ALTDOD;
11. Eventos para regularizar conta-corrente contábil; e
12. Regularizações de outras Inconsistências do CONDESAUD, BALANCETE com apoio da CONAUD.

8.2 A presente capacitação é exigível para que os militares que necessitam ampliar o conhecimento sobre as principais regularizações contábeis, que buscam conhecer melhor o sistema e desenvolver suas potencialidades por meio da utilização de todas as ferramentas disponíveis e indispensáveis ao fiel desempenho das ações relacionadas além de ter domínio sobre as análises das contas contábeis e do balancete de seu órgão e/ou Unidade Gestora em busca da identificação da origem dos saldos e regularização das inconsistências.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fixou-se a quantidade em 2 (dois) alunos para o **Curso sobre as Principais Regularizações Contábeis**.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Curso	Regime	Valor Unitário	Qnt	Valor total (R\$)
Curso sobre as Principais Regularizações Contábeis Carga Horária: 20 horas/aula	Online e ao vivo	R\$ 1.600,00	2	R\$ 3.200,00

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este item não se aplica ao objeto contratado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi encontrada nenhuma contratação que atendesse as especificações dos itens deste estudo técnico.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Da Aderência ao Plano de Capacitação:

A capacitação encontra-se contemplada no Plano de Capacitação aprovado pela SEF para o ano de 2024.

14. Resultados Pretendidos

Espera-se, ao final do curso, que os militares possam conhecer melhor o sistema e desenvolver suas potencialidades por meio da utilização de todas as ferramentas disponíveis e indispensáveis ao fiel desempenho das ações relacionadas, ter domínio das análises das contas contábeis e do balancete de seu órgão e/ou Unidade Gestora em busca da identificação da origem dos saldos e regularização das inconsistências

15. Providências a serem Adotadas

Nada há a considerar.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Para a solução proposta, não haverá necessidade de adequar qualquer espaço ou equipamento para que ocorra a prestação dos serviços. Não haverá impacto ambiental.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera viável a contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



EDUARDO ABREU TEIXEIRA
Autoridade competente



SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR
Chefe Seção de Contabilidade



VANESSA SANTOS SARAIVA DE CARVALHO
Auxiliar da Seção de Contabilidade